



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 07/2022

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Foz do Jordão a partir de 01/01/2022, Revoga a Resolução nº 04/2022 e dá outras providências.

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Revoga a Resolução de nº. 04/2022, que concedeu recomposição inflacionária em parcela única de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao IPCA do período de janeiro de 2020 à Dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária corresponde ao INPC apurado de **5,45%** (quatro vírgula quarenta e cinco por cento), no período de **janeiro de 2020 à Dezembro de 2020**, o qual deverá ser aplicado sobre os salários base constantes na Resolução Nº. 07/2013 e subseqüentes atualizações em especial a Resolução 02/2020.

Art. 3º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária corresponde ao INPC apurado de **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento), no período de **janeiro de 2021 à Dezembro de 2021**, o qual deverá ser aplicado sobre os salários base constantes na Resolução Nº. 07/2013, subseqüentes atualizações e reajustados pelo Art. 2º deste projeto de Lei.

Parágrafo único – O reajuste objetos deste artigo tem como base o aumento concedido pelo Poder Executivo Municipal em relação aos seus servidores, baseado no INPC – IBGE, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e, de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Câmara Municipal passam a vigorar, a partir de 01/01/2022, com os seguintes valores:

ANEXO – II - RESOLUÇÃO Nº. 007/13 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERENCI A	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Contador (extinção)	A a L	01	40h/sem	5.891,01
	Contador	A a L	01	20h/sem	5.122,62
	Advogado	A a L	01	10h/sem	2.831,72
ADMINISTRATIVO	Assistente Legislativo	A a L	01	40h/sem	2.817,45
	Recepcionista	A a L	01	40h/sem	1.485,57
OPERACIONAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	02	40h/sem	1.446,45

Art. 5º – Permanecem inalterados os valores do ANEXO – I e ANEXO – III - Partes Integrante da Resolução Nº. 07/2013 e Resolução nº. 03/2017, alterados pela Resolução nº 01/2022 de 24 de janeiro de 2022.

Art. 6º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data indicada no artigo 4º desta Resolução, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 22 de Fevereiro de 2022.


ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente





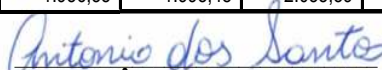
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO – IV - RESOLUÇÃO Nº. 007/13

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional - I		NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL										
Profissional												
CARGOS	A		C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Contador (40 horas)	5.891,01	6.008,83	6.129,01	6.251,59	6.376,62	6.504,15	6.634,23	6.766,92	6.902,26	7.040,30	7.181,11	7.324,73
Contador - Pós Grad./MBA	6.774,66	6.910,15	7.048,36	7.189,32	7.333,11	7.479,77	7.629,37	7.781,96	7.937,60	8.096,35	8.258,27	8.423,44
Contador - Mestrado	7.069,21	7.210,60	7.354,81	7.501,90	7.651,94	7.804,98	7.961,08	8.120,30	8.282,71	8.448,36	8.617,33	8.789,68
Contador - Doutorado	7.658,31	7.811,48	7.967,71	8.127,06	8.289,60	8.455,40	8.624,50	8.796,99	8.972,93	9.152,39	9.335,44	9.522,15
Contador (20 Horas)	5.122,62	5.225,07	5.329,57	5.436,17	5.544,89	5.655,79	5.768,90	5.884,28	6.001,97	6.122,01	6.244,45	6.369,33
Contador - Pós Grad./MBA	5.891,01	6.008,83	6.129,01	6.251,59	6.376,62	6.504,15	6.634,24	6.766,92	6.902,26	7.040,31	7.181,11	7.324,73
Contador - Mestrado	6.147,14	6.270,09	6.395,49	6.523,40	6.653,87	6.786,94	6.922,68	7.061,14	7.202,36	7.346,41	7.493,33	7.643,20
Contador - Doutorado	6.659,41	6.792,59	6.928,45	7.067,01	7.208,36	7.352,52	7.499,57	7.649,56	7.802,56	7.958,61	8.117,78	8.280,13
Advogado (10 Horas)	2.831,72	2.888,35	2.946,12	3.005,04	3.065,14	3.126,45	3.188,98	3.252,76	3.317,81	3.384,17	3.451,85	3.520,89
Advogado - Pós Grad./MBA	3.256,48	3.321,61	3.388,04	3.455,80	3.524,92	3.595,41	3.667,32	3.740,67	3.815,48	3.891,79	3.969,63	4.049,02
Advogado - Mestrado	3.398,06	3.466,03	3.535,35	3.606,05	3.678,17	3.751,74	3.826,77	3.903,31	3.981,37	4.061,00	4.142,22	4.225,07
Advogado - Doutorado	3.681,24	3.754,86	3.829,96	3.906,56	3.984,69	4.064,38	4.145,67	4.228,58	4.313,15	4.399,42	4.487,41	4.577,15
Grupo Ocupacional - II		NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL										
Administrativo												
CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Assistente Legislativo	2.817,45	2.873,80	2.931,27	2.989,90	3.049,70	3.110,69	3.172,91	3.236,36	3.301,09	3.367,11	3.434,46	3.503,14
Assis. Legisl. - Sequencial/Graduação	3.240,07	3.304,87	3.370,97	3.438,39	3.507,15	3.577,30	3.648,84	3.721,82	3.796,26	3.872,18	3.949,62	4.028,62
Assis. Legisl. - Pós Graduação/MBA	3.380,94	3.448,56	3.517,53	3.587,88	3.659,64	3.732,83	3.807,49	3.883,64	3.961,31	4.040,54	4.121,35	4.203,77
Assis. Legisl. - Mestrado/Doutorado	3.662,69	3.735,94	3.810,66	3.886,87	3.964,61	4.043,90	4.124,78	4.207,27	4.291,42	4.377,25	4.464,79	4.554,09
Recepcionista	1.485,57	1.515,28	1.545,59	1.576,50	1.608,03	1.640,19	1.672,99	1.706,45	1.740,58	1.775,39	1.810,90	1.847,12
Recepcionista - Sequencial/Graduação	1.708,41	1.742,57	1.777,43	1.812,97	1.849,23	1.886,22	1.923,94	1.962,42	2.001,67	2.041,70	2.082,54	2.124,19
Recepcionista - Pós Graduação/MBA	1.782,68	1.818,34	1.854,70	1.891,80	1.929,63	1.968,23	2.007,59	2.047,74	2.088,70	2.130,47	2.173,08	2.216,54
Recepcionista - Mestrado/Doutorado	1.931,24	1.969,87	2.009,26	2.049,45	2.090,44	2.132,25	2.174,89	2.218,39	2.262,76	2.308,01	2.354,17	2.401,26
Grupo Ocupacional - III		NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL										
Operacional												
CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Serviços Gerais	1.446,45	1.475,38	1.504,89	1.534,98	1.565,68	1.597,00	1.628,94	1.661,52	1.694,75	1.728,64	1.763,21	1.798,48
Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Médio	1.663,42	1.696,69	1.730,62	1.765,23	1.800,54	1.836,55	1.873,28	1.910,74	1.948,96	1.987,94	2.027,70	2.068,25
Auxiliar de Serviços Gerais - Sequencial/Graduação	1.735,74	1.770,45	1.805,86	1.841,98	1.878,82	1.916,40	1.954,73	1.993,82	2.033,70	2.074,37	2.115,86	2.158,17
Auxiliar de Serviços Gerais - Pós Graduação	1.880,39	1.917,99	1.956,35	1.995,48	2.035,39	2.076,10	2.117,62	2.159,97	2.203,17	2.247,23	2.292,18	2.338,02


ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 71

Documento Nº: 7/2022

Protocolo Data: 22/02/2022

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 23/05/2024 às 15:00

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

TAZZZ-MKEVR-58UBM-EIWMT-YIZDW

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Antonio dos Santos
Data e hora 24/05/2024 08:21
IP 45.190.0.98
Tipo Eletrônica